LEI Nº 1479, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a ratificação do Aditivo nº 01/2009 do Protocolo de Intenções do CIS/CAÍ.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica ratificado sem ressalvas o Aditivo nº 01/2009 do Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Barão com os demais entes subscritores do referido instrumento, em 18/11/2009, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à transformação do CIS/CAÍ para multifuncional, a fim de que o Consórcio possa implementar ações e atuar em favor das políticas regionais de agricultura, assistência social, ciência e tecnologia, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, desenvolvimento econômico-social, desenvolvimento urbano, educação, habitação, meio ambiente, planejamento e gestão administrativa, saúde, segurança alimentar e nutricional, segurança pública, saneamento, turismo e transportes, além de outras que vierem a ser definidas em Assembléia Geral.

Art. 2º. O CIS/CAÍ será criado por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a celebração do contrato de consórcio público e integrará a Administração Indireta do Executivo Municipal de Barão e terá por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

Art. 3º. O Estatuto do CIS/CAÍ, a ser aprovado por sua Assembléia Geral, disporá sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de pessoal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/11/2009
Secretaria da Administração